



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

**Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br**

**LEI MUNICIPAL Nº. 726 DE 27 de Dezembro de 2006.**

***“Emenda o art. 1º da lei nº 712 de 29 de maio de 2006 e dá outras providências”.***

Art. 1º - O artigo 1º da lei nº 712 de 29 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado ao Poder Executivo e o Poder Legislativo a aplicar as disponibilidades financeiras na Cooperativa de Crédito Campos das Vertentes – PAC Coronel Xavier Chaves, bem como utilizar os demais serviços oferecidos.

Parágrafo Único – A contratação dos serviços autorizados no caput do artigo, deverão obedecer as disposições legais vigentes, especialmente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 29 de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de dezembro de 2006.

José Guilhaume Jaques  
- Prefeito Municipal -